



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 12, de 25 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4528282), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4674068),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 13/2024 (Doc. SEI nº 4750350), firmado com a Fundação CETREDE, celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 90171/2023 (Doc. SEI nº 4684005), cujo objeto é prestar suporte administrativo e financeiro ao Projeto intitulado "Estação Favela", conforme o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 4709971).

I - Coordenador de Projeto:

Daniel Fonsêca Ximenes Ponte, SIAPE nº 2405968;

Lotado na Coordenadoria de Articulação Política Institucional (CAPI).

II – Fiscal:

Titular: Morgana Melca Braga Sampaio, SIAPE nº 2195140;

Suplente: Mírian Narjara Pires Rocha, SIAPE nº 2295416;

Ambas lotadas na Coordenadoria de Articulação Política Institucional (CAPI).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753578** e o código CRC **303599C6**.

Referência: Processo nº 23067.058856/2023-08

SEI nº 4753578